



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O SENHOR MANOEL FOCK NETO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, por delegação na Portaria N.10-74-DIREF, de 01/06/2012, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, **MANOEL FOCK NETO**, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na Avenida [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **fica acrescido** ao objeto do contrato, previsto em sua Cláusula Primeira, **01 (uma) sala com área de 69,98 m²**, para abrigar o arquivo judicial da Subseção Judiciária de Manhuaçu, **ao custo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a partir de 01/03/2014**, aumentando a área total ocupada pela Justiça Federal de 734m² para **803,98m²**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo previsto na cláusula anterior, **o valor mensal do contrato**, previsto na Cláusula Quarta e já reajustado por meio dos Termos de Apostilamento nºs 2 e 3, **será alterado** de R\$ 11.960,69 (onze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), **para R\$ 12.960,69** (doze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), **a partir de 01/03/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A data base para reajuste do valor mensal do aluguel continuará sendo **01/06** de cada ano, sendo que o valor ora acrescido será reajustado no exercício de 2015, considerando o período de **01/03/2014 até 31/05/2015**, visando unificar a data base do reajuste do valor mensal total do aluguel.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2014.


GERALDO CAIXETA DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais


MANOEL FOCK NETO
Locador